



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 5.107/17

LEI Nº 1.824/2017, 6 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 000 - 69	R\$	30.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 136	R\$	16.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manutenção do Departamento De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 302	R\$	60.621,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 308	R\$	153.379,00
15.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
15.20 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
2266100142.071000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 431	R\$	20.000,00
Total	R\$	280.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 16	R\$	3.000,00
02.00 - Governo Municipal		
02.20 - Assessoria de Imprensa		
0413100032.003000 - Manutenção da assessoria de imprensa		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 22	R\$	5.000,00
02.00 - Governo Municipal		
02.30 - Departamento de Relacionamento Institucional		
0412200032.004000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 25	R\$	7.600,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 26	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 27	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 28	R\$	2.400,00
03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria		
0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 35	R\$	3.000,00
04.00 - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		
04.10 - Sistema de Controle Interno		
0412400022.006000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 41	R\$	3.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.20 - Departamento de Administração		
0412200032.009000 - Manutenção do Departamento de Administração		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 55.....	R\$	10.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 106.....	R\$	3.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.30 - Departamento de Gestão Contábil		
0412400032.018000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 113.....	R\$	5.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.10 - Gabinete do Secretário		
2012200122.020000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 126.....	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 127.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 128.....	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 129.....	R\$	5.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 388.....	R\$	25.285,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 389.....	R\$	5.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 390.....	R\$	12.510,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 635.....	R\$	22.205,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.067000 - Manutenção do Departamento De Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 405.....	R\$	50.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Departamento de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 414.....	R\$	50.000,00
15.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
15.10 - Gabinete do Secretário		
2212200142.070000 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 421.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 422.....	R\$	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 423.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 424.....	R\$	8.000,00
15.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
15.20 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
2266100142.072000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 433.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 434.....	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 6 de julho de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 07 / 2017

Folha: 566 ed. 1139

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal